

LEI Nº 0476/2002

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2.002

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UFMT (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Reinaldo Tirloni, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a UFMT (Universidade Federal de Mato Grosso) com vigência no período de 2.003 à 2.008.

Art. 2º. As despesas decorrentes do referido convênio, com parcelas mensais à Fundação de Apoio/Uniselva considerando o número de alunos conforme tabela abaixo:

- Polo com 200 a 300 alunos R\$ 3.500,00
- Polo com 301 a 400 alunos R\$ 4.500,00
- Polo com 401 a 500 alunos R\$ 5.500,00
- Polo com 501 a 600 alunos R\$ 6.500,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 27 de novembro de 2.002